



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 183/2020 -PRES

Delega competência ao Superintendente de Administração e Finanças-SAF e à Gerente de Tesouraria- GTE para autorização e realização de pagamentos, no autoatendimento do setor público do Banco do Brasil S/A, via internet.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno, em seu Art. 85, inciso XXIX, para “*autorizar pagamento e movimentar contas bancárias, assinando com o responsável pela administração dos recursos financeiros, cheques, balanços e outros documentos pertinentes*”, e inciso XXXVI, para “*delegar a mandatário com poderes específicos a representação do Crea-DF, quando julgar necessário*”, e

Considerando que conforme inciso II do Art. 98 do Regimento Interno do CREA/DF, compete ao Diretor Financeiro “*assinar com o presidente cheques, balanços e outros documentos pertinentes à área financeira*”;

Considerando o estabelecido no inciso I do art. 4º compete ao CREA/DF “*cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea-DF*”;

Considerando que o CREA-DF efetivou, na Agencia 4200-5 do Banco do Brasil S.A., a abertura de todas as contas de titularidades do CREA-DF;

Considerando que o Banco do Brasil disponibiliza o **autoatendimento setor público**, que possibilita transações financeiras via internet;

Considerando a Portaria AD Nº 001/2020, que “*designa representantes e seus substitutos para efetuar transações financeiras no autoatendimento setor público do Banco do Brasil S/A, via internet*”;

Considerando que os empregados designados pela referida Portaria, exercem as seguintes atividades: efetuar pagamentos, consulta a saldo e extratos, transferências, emitir comprovantes, encaminhar e baixar arquivos de pagamentos, cobranças e consignações;

Considerando a necessidade em dinamizar a tramitação dos processos de pagamentos, tornando-os mais eficazes, e que a descentralização por parte da Presidência do Crea-DF é uma alternativa legal;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Considerando a necessidade de designar empregados do CREA/DF para representar a presidente e o diretor-financeiro, junto ao Banco do Brasil S.A., com poderes para efetuar transações financeiras, no autoatendimento setor publico, via internet;

#### RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos empregados VALMIR DE LIMA SEVERIANO, Matrícula nº 179, pelo Presidente e THAIS BARBOSA DE FARIAS, Matrícula nº 391, pelo Diretor Financeiro do Crea-DF, para, **de forma conjunta**, respectivamente, em nome do Presidente e do Diretor Financeiro, efetuarem pagamentos do Conselho, via transações financeiras, no autoatendimento do setor publico e via internet, disponibilizados pelo Banco do Brasil, e assinarem as autorizações de pagamento, referente à:

I – Autorização de Pagamento de despesas de valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que possuam dotação orçamentaria e Nota de Emprenho, exceto às relacionadas com passagens, diárias e publicidade;

II – Autorização de Pagamento de despesas com os serviços públicos prestados pelas concessionarias de energia elétrica, abastecimento de agua, coleta de lixo, com telefonia, Departamento de Trânsito, tributos, taxas, encargos sobre a folha de pagamento, férias, independente do valor.

Parágrafo único. Por ocasião de férias ou ausências dos empregados VALMIR DE LIMA SEVERIANO e THAIS BARBOSA DE FARIAS, fará jus as suas funções os seus respectivos substitutos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria AD Nº 058/2020, de 26 de março de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2020.

  
ENG<sup>a</sup> MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ  
Presidente

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS  
Diretor Financeiro



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br